



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Nº013/350/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONDERG-Hospital Regional COMO ADJUDICADOR E A EMPRESA SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, VENCEDORA, CONSTANTE DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA DESTE PREGÃO E IDENTIFICADA NA CLÁUSULA IV ABAIXO, COMO ADJUDICATÁRIA.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Constitui(em)-se objeto (s) da presente Ata de Registro de Preços, o fornecimento de **MEDICAMENTOS** correspondente (s) ao(s) item(ns) constantes do Anexo I, da Licitação Pregão Eletrônico nº 013/2023, vencido (s) pela Adjudicatária e relacionado (s) abaixo na Ata de Sessão Pública, que é parte integrante do presente termo.

ITEM	CÓDIGO	OBJETO	QUANTIDADE	UNI	MARCA	V.UNI	V.TOTAL
5	006939	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 1ML	19.000,0000	AMP	CONTRACEP EMS	R\$8,4000	R\$159.600,00
13	000018	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMPRIMIDO VIA ORAL	4.780.350,0000	COM	SALICETIL BRASTERÁPICA	R\$0,0330	R\$157.751,55
14	009350	ACIDO ACETILSALICILICO TAMPONADO 100MG	501.360,0000	COM	SOMALGIN EMS	R\$0,1590	R\$79.716,24
23	005037	ACIDO FOLICO, 5MG COMPRIMIDO VIA ORAL	1.268.000,0000	COM	HIPOFOL HIPOLABOR	R\$0,0320	R\$40.576,00
28	001988	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML AMPOLA 5 ML INJETAVEL	6.930,0000	AMP	GENÉRICO HIPOLABOR	R\$4,0800	R\$28.274,40
33	001056	ÁCIDO VALPROICO 250 ML/5ML FRASCO 100 ML	25.900,0000	FRA	GENÉRICO HIPOLABOR	R\$4,5000	R\$116.550,00
36	006740	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS FRASCO 100ML	3.520,0000	FRA	DERMABEN MAYBEN	R\$3,1000	R\$10.912,00
41	000038	AGUA DESTILADA 10ML ESTÉRIL	146.100,0000	AMP	FARMACE	R\$0,2400	R\$35.064,00
43	000032	AGUA DESTILADA 5ML INJETAVEL	31.000,0000	AMP	SAMTEC	R\$0,2200	R\$6.820,00
47	006743	ALENDRONATO 70MG	422.980,0000	COM	GENÉRICO EMS	R\$0,2000	R\$84.596,00



**CONDERG** – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista

52	006746	ALPRAZOLAM 0,5MG	63.860,0000	COM	GENÉRICO EMS	R\$0,0550	R\$3.512,30
53	007750	ALPRAZOLAM 1 MG	232.000,0000	COM	GENÉRICO EMS	R\$0,0550	R\$12.760,00
54	007749	ALPRAZOLAM 2MG	2.500,0000	COM	GENÉRICO EMS	R\$0,1000	R\$250,00
63	001122	AMITRIPTILINA, 25MG COMPRIMIDO VIA ORAL	3.138.000,0000	COM	GENÉRICO EMS	R\$0,0348	R\$109.202,40
69	000003	AMOXICILINA 500 MG CAPSULA VIA ORAL	875.000,0000	COM	GENÉRICO UNICHEM	R\$0,2200	R\$192.500,00
79	007738	ARIPIPIRAZOL 10MG	5.720,0000	COM	GENÉRICO UNICHEM	R\$0,4000	R\$2.288,00
80	007740	ARIPIPIRAZOL 15MG	3.720,0000	COM	GENÉRICO UNICHEM	R\$0,4600	R\$1.711,20
88	000236	ATROPINA 0,25 MG/ML AMPOLA 1 ML	8.800,0000	AMP	ATROFARMA FARMACE	R\$0,9100	R\$8.008,00
119	007051	BISOPROLOL 10MG	4.160,0000	COM	GENÉRICO EMS	R\$0,2950	R\$1.227,20
120	007859	BISOPROLOL 2,5MG	800,0000	COM	GENÉRICO EMS	R\$0,2750	R\$220,00
121	007050	BISOPROLOL 5 MG	4.700,0000	COM	GENÉRICO EMS	R\$0,2750	R\$1.292,50
134	003600	BUDESONIDA 32MCG INALAÇÃO NASAL	5.050,0000	FRA	GENÉRICO EMS	R\$8,0000	R\$40.400,00
136	004227	BUDESONIDA 64MCG INALAÇÃO NASAL	4.550,0000	FRA	GENÉRICO EMS	R\$12,0000	R\$54.600,00
159	000043	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO VIA ORAL	2.284.150,0000	COM	GENÉRICO HIPOLABOR	R\$0,0180	R\$41.114,70
160	001117	CARBAMAZEPINA 100MG/5ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100ML	20.200,0000	FRA	GENÉRICO HIPOLABOR	R\$7,6800	R\$155.136,00
172	006773	CARVEDILOL 12,5 MG	1.700.000,0000	COM	GENÉRICO EMS	R\$0,0710	R\$120.700,00
173	006774	CARVEDILOL 25 MG	536.900,0000	COM	GENÉRICO EMS	R\$0,1140	R\$61.206,60
174	002196	CARVEDILOL 3,125 MG	996.000,0000	COM	GENÉRICO EMS	R\$0,0710	R\$70.716,00
175	000047	CARVEDILOL 6,25 MG	920.010,0000	COM	GENÉRICO EMS	R\$0,0710	R\$65.320,71
194	001239	CETOPROFENO 50MG COMPRIMIDO VIA ORAL	4.000,0000	COM	GENÉRICO EMS	R\$0,2190	R\$876,00
205	000096	CIMETIDINA, 150MG/ML AMPOLA 2ML INJETAVEL	41.670,0000	AMP	HYCIMET HYPOFARMA	R\$1,1500	R\$47.920,50
219	005050	CLARITROMICINA 500MG	193.000,0000	COM	GENÉRICO EMS	R\$1,6800	R\$324.240,00



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista**

		COMPRIMIDO VIA ORAL					
220	006783	CLARITROMICINA, 50MG/ML SUSPENSÃO FRASCO 60ML	800,0000	FRA	GENÉRICO EMS	R\$39,0000	R\$31.200,00
227	001112	CLONAZEPAM 2,5MG/ML FRASCO 20ML	8.300,0000	FRA	GENÉRICO EMS	R\$2,2000	R\$18.260,00
229	001113	CLONAZEPAM, 2MG COMPRIMIDO	4.542.000,0000	COM	GENÉRICO EMS	R\$0,0478	R\$217.107,60
231	002307	CLONIDINA 150MCG/ML AMPOLA 1ML INJETAVEL	5.500,0000	AMP	CLIZE HALEX ISTAR	R\$5,1800	R\$28.490,00
238	000098	CLORETO DE SÓDIO 20% AMPOLA 10ML INJETAVEL	20.420,0000	AMP	SAMTEC	R\$0,4000	R\$8.168,00
241	003465	CLOREXIDINA 0,2% 1L DERMO SUAVE (CLOREXIDINA AQUOSA)	615,0000	LIT	RIOHEX RIOQUÍMICA	R\$5,1800	R\$3.185,70
242	010370	CLOREXIDINA 2% SOLUCAO DEGERMANTE 100ML	2.349,0000	FRA	RIOHEX RIOQUÍMICA	R\$2,9500	R\$6.929,55
243	003675	CLOREXIDINA 2% SOLUCAO DEGERMANTE 1L	675,0000	LIT	RIOHEX RIOQUÍMICA	R\$15,2600	R\$10.300,50
244	001716	CLOREXIDINA ALCÓOLICA 0,5%- 1 LITRO	710,0000	LIT	RIOHEX RIOQUÍMICA	R\$13,1700	R\$9.350,70
246	000049	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML XAROPE FRASCO 120ML COM COPO - MEDIDA	62.900,0000	FRA	GENÉRICO FARMACE	R\$2,6000	R\$163.540,00
247	000056	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML XAROPE FRASCO 120ML COM COPO-MEDIDA	26.200,0000	FRA	GENÉRICO FARMACE	R\$3,1500	R\$82.530,00
249	000024	CLORIDRATO DE AMIODARONA 150MG/3ML SOL. INJETAVEL	8.250,0000	AMP	GENÉRICO HIPOLABOR	R\$2,7500	R\$22.687,50
250	009323	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG	12.610,0000	COM	GENÉRICO EMS	R\$1,1500	R\$14.501,50
251	006806	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG	10.360,0000	COM	GENÉRICO EMS	R\$2,1400	R\$22.170,40
290	006836	DEXAMETASONA 4MG	78.000,0000	COM	GENÉRICO EMS	R\$0,1650	R\$12.870,00
298	001059	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO VIA ORAL	2.414.200,0000	COM	SANTIAZEPAM SANTISA	R\$0,0398	R\$96.085,16
300	001057	DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO VIA ORAL	9.000,0000	COM	SANTIAZEPAM SANTISA	R\$0,0440	R\$396,00



**CONDERG** – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista

303	000131	DICLOFENACO SODICO 75 MG/3 ML AMP INJ 3 ML	88.200,0000	AMP	DICLOFARMA FARMACE	R\$0,8810	R\$77.704,20
304	000330	DICLOFENACO SODICO, 50MG COMPRIMIDO VIA ORAL	1.499.100,0000	COM	GENÉRICO BELFAR	R\$0,0470	R\$70.457,70
306	000325	DILTIAZEM (CLORIDRATO) 30MG COMPRIMIDO VIA ORAL	65.000,0000	COM	GENÉRICO EMS	R\$0,1300	R\$8.450,00
316	000099	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2ML IV/IM	194.500,0000	AMP	DIPIFARMA FARMACE	R\$0,9200	R\$178.940,00
321	006708	DOBUTAMINA 250MG/20ML AMPOLA 20ML	2.550,0000	AMP	GENÉRICO HYPOFARMA	R\$5,8900	R\$15.019,50
324	000172	DOMPERIDONA, 10MG COMPRIMIDO VIA ORAL	508.700,0000	COM	GENÉRICO EMS	R\$0,0660	R\$33.574,20
325	000064	DOPAMINA CLORIDRATO 5MG/ML AMPOLA 10ML INJETAVEL	3.670,0000	AMP	GENÉRICO HIPOLABOR	R\$2,4000	R\$8.808,00
326	005142	DOXAZOSINA MESILATO 2MG COMPRIMIDO VIA ORAL	1.625.000,0000	COM	GENÉRICO EMS	R\$0,0779	R\$126.587,50
341	000218	ENALAPRIL, MALEATO DE, 10MG COMPRIMIDO VIA ORAL	146.880,0000	COM	SANVAPRESS HIPOLABOR	R\$0,0300	R\$4.406,40
356	005051	ESOMEPRAZOL, 20MG COMPRIMIDO VIA ORAL	9.900,0000	COM	GENÉRICO EMS	R\$0,7890	R\$7.811,10
357	007790	ESOMEPRAZOL, 40MG COMPRIMIDO VIA ORAL	10.320,0000	COM	GENÉRICO EMS	R\$1,4800	R\$15.273,60
361	000104	ESPIRONOLACTONA, 25MG COMPRIMIDO VIA ORAL	2.089.000,0000	COM	GENÉRICO EMS	R\$0,1690	R\$353.041,00
374	001095	FENITOINA 100MG COMPRIMIDO VIA ORAL	1.542.000,0000	COM	GENÉRICO HIPOLABOR	R\$0,0890	R\$137.238,00
389	006883	FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO	991.000,0000	CAP	GENÉRICO EMS	R\$0,2200	R\$218.020,00
393	000297	FLUCONAZOL, 150MG CAPSULA VIA ORAL	106.500,0000	COM	GENÉRICO MEDQUÍMICA	R\$0,4200	R\$44.730,00
398	001070	FLUOXETINA, 20MG CAPSULA VIA ORAL	3.636.000,0000	COM	GENÉRICO HIPOLABOR	R\$0,0700	R\$254.520,00
407	000155	FUROSEMIDA, 10MG/ML AMPOLA 2ML INJETAVEL IV/IM	409.900,0000	AMP	GENÉRICO SANTISA	R\$0,9800	R\$401.702,00
409	006888	GABAPENTINA 300MG COMPRIMIDO	10.860,0000	COM	EMPAK BIOLAB	R\$0,2880	R\$3.127,68



**CONDERG** – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista

414	000151	GLIBENCLAMIDA, 5MG COMPRIMIDO VIA ORAL	1.386.720,0000	COM	GLICONIL MEDQUÍMICA	R\$0,0250	R\$34.668,00
422	000149	GLICONATO DE CALCIO 10% AMPOLA 10ML INJETÁVEL	3.520,0000	AMP	GENÉRICO HALEX ISTAR	R\$1,7500	R\$6.160,00
447	000135	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO VIA ORAL	2.970.000,0000	COM	GENÉRICO MEDQUÍMICA	R\$0,0220	R\$65.340,00
494	000166	ISSOSSORBIDA DINITRATO DE 5MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	10.990,0000	COM	ISORDIL EMS	R\$0,2600	R\$2.857,40
503	001222	LAMOTRIGINA 100MG COMPRIMIDO VIA ORAL	4.200,0000	COM	GENÉRICO UNICHEM	R\$0,1800	R\$756,00
504	007799	LAMOTRIGINA 50MG COMPRIMIDO VIA ORAL	4.800,0000	COM	GENÉRICO UNICHEM	R\$0,1600	R\$768,00
531	007759	LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR AMPOLA 5 ML	4.000,0000	FRA	HYPOCAÍNA HYPOFARMA	R\$1,2500	R\$5.000,00
540	001102	LORAZEPAM 2MG COMPRIMIDO VIA ORAL	1.000,0000	COM	GENÉRICO EMS	R\$0,1300	R\$130,00
546	004765	MALEATO DE TIMOLOL 5 MG/ML (0,5%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO COM 5ML	49.250,0000	FRA	GLAUCOTRAT UNIÃO QUÍMICA	R\$2,0000	R\$98.500,00
553	003052	MEMANTINA 10MG COMPRIMIDO VIA ORAL	6.600,0000	COM	GENÉRICO UNICHEM	R\$0,1950	R\$1.287,00
563	000284	METILDOPA, 250MG COMPRIMIDO VIA ORAL	1.249.530,0000	COM	GENÉRICO EMS	R\$0,5500	R\$687.241,50
564	000184	METILDOPA, 500MG COMPRIMIDO VIA ORAL	350.120,0000	COM	GENÉRICO EMS	R\$1,3000	R\$455.156,00
571	000054	METILPREDNISOLONA 500MG FRASCO AMPOLA 8ML INJETAVEL	2.130,0000	FAM	GENÉRICO BLAU	R\$15,0000	R\$31.950,00
574	000189	METOCLOPRAMIDA 10MG COMPRIMIDO VIA ORAL	295.000,0000	COM	GENÉRICO BELFAR	R\$0,0480	R\$14.160,00
580	001046	METRONIDAZOL, 500MG/ML FRASCO 100ML SOLUCAO	3.000,0000	FRA	GENÉRICO HALEX ISTAR	R\$4,2000	R\$12.600,00
585	001066	MIDAZOLAM MALEATO DE 5MG/ML AMPOLA 3ML INJECÃO	5.010,0000	AMP	GENÉRICO HIPOLABOR	R\$1,8400	R\$9.218,40
587	007115	MIRTAZAPINA 30MG COMPRIMIDO	360,0000	COM	GENÉRICO EMS	R\$0,8500	R\$306,00
622	006246	NOREPINEFRINA,	122.950,0000	AMP	GENÉRICO	R\$2,4000	R\$295.080,00



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista**

		HEMITARTARATO; 2MG/ML AMPOLA 4ML INJECAO			HIPOLABOR		
624	000194	NORFLOXACINO, 400MG COMPRIMIDO VIA ORAL	245.100,0000	COM	GENÉRICO PHARMASCIENCE	R\$0,3050	R\$74.755,50
633	000320	OMEPRAZOL 40MG PÓ LIÓFILO INJETÁVEL INTRAVENOSO + SOLUÇÃO DILUENTE 10ML EV FRASCO AMPOLA	16.500,0000	AMP	GENÉRICO BLAU	R\$6,4000	R\$105.600,00
634	000265	OMEPRAZOL, 20MG CAPSULA VIA ORAL	7.846.340,0000	COM	OMOPREL BELFAR	R\$0,0420	R\$329.546,28
635	009378	ONDANSETRONA 4MG COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL	320.000,0000	COM	VOLIG EMS	R\$0,6000	R\$192.000,00
648	009526	PANTOPRAZOL, 40 MG, PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	500,0000	AMP	GENÉRICO BLAU	R\$8,6400	R\$4.320,00
656	000171	PARACETAMOL, 200MG/ML FRASCO 15ML GOTAS	143.300,0000	FRA	GENÉRICO EMS	R\$1,1000	R\$157.630,00
659	006813	PAROXETINA 20 MG	1.551.160,0000	COM	GENÉRICO EMS	R\$0,1790	R\$277.657,64
664	000214	PENTOXIFILINA, 400MG COMPRIMIDO VIA ORAL	910.500,0000	COM	GENÉRICO EMS	R\$1,4500	R\$1.320.225,00
681	009602	PIOGLITAZONA 30 MG COMPRIMIDO	4.610,0000	COM	GENÉRICO EMS	R\$0,7800	R\$3.595,80
697	000329	PREDNISOLONA 3MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 60ML	15.800,0000	FRA	GENÉRICO HIPOLABOR	R\$3,9000	R\$61.620,00
699	000209	PREDNISONA, 20MG COMPRIMIDO VIA ORAL	1.068.700,0000	COM	GENÉRICO HIPOLABOR	R\$0,1800	R\$192.366,00
700	000219	PREDNISONA, 5MG COMPRIMIDO VIA ORAL	621.000,0000	COM	GENÉRICO HIPOLABOR	R\$0,0600	R\$37.260,00
719	007131	QUETIAPINA 25MG CPR	7.460,0000	COM	GENÉRICO EMS	R\$0,1300	R\$969,80
736	007134	RIVAROXABANA 10MG	15.260,0000	COM	VYNAXA EMS	R\$0,2590	R\$3.952,34
737	007852	RIVAROXABANA 15MG	14.900,0000	COM	VYNAXA EMS	R\$0,3690	R\$5.498,10
745	007137	ROSUVASTATINA 10MG	3.600,0000	COM	GENÉRICO EMS	R\$0,2000	R\$720,00
746	007138	ROSUVASTATINA 20MG	2.010,0000	COM	GENÉRICO EMS	R\$0,3500	R\$703,50
749	000213	SACCHAROMYCES BOURLARDII 100MG CAPSULA	8.000,0000	COM	REPOFLOR EMS	R\$0,5200	R\$4.160,00



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista**

		VIA ORAL					
762	000122	SIMETICONA; 75MG/ML FRASCO 15ML GOTAS	46.300,0000	FRA	EMS	R\$1,6500	R\$76.395,00
774	004147	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 10ML AMPOLA ESTERIL	105.250,0000	AMP	FARMACE	R\$0,2600	R\$27.365,00
837	007835	TOPIRAMATO 100MG COMPRIMIDO	4.200,0000	COM	GENÉRICO EMS	R\$0,3000	R\$1.260,00
838	004476	TOPIRAMATO, 25MG COMPRIMIDO VIA ORAL	720,0000	COM	GENÉRICO EMS	R\$0,1800	R\$129,60
839	006393	TOPIRAMATO, 50MG COMPRIMIDO VIA ORAL	9.080,0000	COM	GENÉRICO EMS	R\$0,1800	R\$1.634,40
850	007027	TRIMETAZIDINA 35MG	13.720,0000	COM	EMS	R\$1,1500	R\$15.778,00
868	006826	VERAPAMIL 80MG	219.860,0000	COM	EMS	R\$0,2600	R\$57.163,60
							R\$9.415.729,65

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da publicação da homologação da licitação pela autoridade competente.

2.2. O prazo de vigência é improrrogável.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

3.1. As entregas ocorrerão no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos e no horário compreendido das 08:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, em dia de expediente do CONTRATANTE, com endereço a ser especificado na autorização de fornecimento, a depender dos municípios consorciados e/ou do CONDERG, por conta e risco do fornecedor, nas condições ofertadas, obedecendo ao prazo de entrega. Os materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação do produto. As embalagens deverão conter a data e o n.º do lote de fabricação, prazo de validade para uso dos mesmos e outras informações de acordo com a legislação pertinente de acordo com o Anexo I do Edital, durante a vigência deste Registro de Preços.

## **CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES**



4.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

4.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multas:

- a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preços, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado dos itens adjudicados;
- b) pela recusa em retirar autorização de fornecimento ou assinar contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento;
- c) pelo retardamento na entrega dos **MEDICAMENTOS** multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do pedido em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
- d) pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à autorização de fornecimento decorrente da ata de registro de preços;
- e) pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
- f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor adjudicado;
- g) pelo cancelamento da ata de registro de preços por culpa da ADJUDICATÁRIA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento estimado.

4.3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

4.4. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério do CONDERG, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à ADJUDICATÁRIA.

4.5. O não-pagamento de multas no prazo previsto sujeitará a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

4.6. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do CONDERG, garantida a ampla defesa e as penalidades serão aplicadas pelo Coordenador.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:**





- 5.1. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir unilateralmente o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.
- 5.2. No caso de rescisão administrativa unilateral, a CONTRATADA reconhecerá os direitos do CONTRATANTE em aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.
- 5.3. A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.
- 5.4. A aplicação das penalidades não impede o CONTRATANTE de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela CONTRATADA.
- 5.5. No caso de a CONTRATADA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 6.1. O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;
- 6.2. A adjudicatadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, sem prejuízo da aplicação de penalidade ao fornecedor que recusa atender ao preço de mercado;
- 6.3. Demais condições são as estabelecidas no Edital da presente licitação.
- 6.4. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação Orçamentária conferida ao CONDERG Hospital Regional de Divinolândia, observada a classificação para o exercício financeiro/2021.
- 6.5. Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Divinolândia/SP 20 de dezembro de 2023



**CONDERG** – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO  
DA BOA VISTA**

CNPJ N. ° 52.356.268/0002-45

Cristiane De Paiva Trevisan

RG 29.171.710-X CPF 276.212.938-96

SUPERINTENDENTE DO CONDERG

Contratada **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ 05.847.630/0001-10

Hamilton Pletsch

RG 70.513.771-46 CPF 642.661.760-15

Lucimara de Melo Almeida

RG 48.680.193-7 CPF 423.972.798-78

Márcia Daniela Prevital Risso Benetti

RG 30.321.543-4 CPF 288.434.758-51